

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão do valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) **a título de custeio** para realização de exames (Corujão 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] –

██████ inscrito no CPF/MF sob o nº ██████, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir **recursos de custeio** no valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) para realização de exames (CORUJÃO 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.
- 1.2 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos). Sendo **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de março de 2020 e **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de abril de 2020 e **R\$ 210.206,09** (Duzentos e dez mil, duzentos e seis reais e nove centavos) para o mês de maio de 2020 **à título de custeio**, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.02.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020.



**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE



**HARUO ISHIKAWA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO  
CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-  
SECONCI-SP

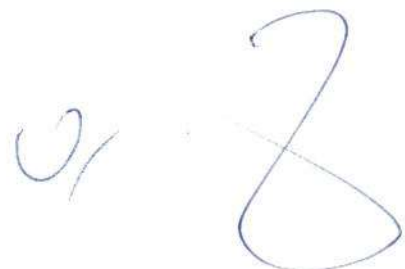
TESTEMUNHAS:



Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: [REDACTED]



Nome: ROSÂNGELA DE A. CELIARIO  
RG: [REDACTED]



ANEXO V

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2020**

Unidade	Acréscimo Custeio Mar/20	Acréscimo Custeio Abr/20	Acréscimo Custeio Mai/20	Acréscimo Custeio Total
HOSP. DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE – SADT	R\$ 209.704,00	R\$ 209.704,00	R\$ 210.206,09	R\$ 629.614,08

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão do valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) **a título de custeio** para realização de exames (Corujão 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] –

██████ inscrito no CPF/MF sob o nº ██████, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir **recursos de custeio** no valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) para realização de exames (CORUJÃO 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.
- 1.2 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos). Sendo **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de março de 2020 e **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de abril de 2020 e **R\$ 210.206,09** (Duzentos e dez mil, duzentos e seis reais e nove centavos) para o mês de maio de 2020 **à título de custeio**, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.02.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020.



**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE



**HARUO ISHIKAWA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO  
CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-  
SECONCI-SP

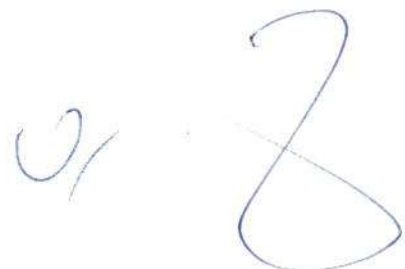
TESTEMUNHAS:



Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: [REDACTED]



Nome: ROSÂNGELA DE A. CELIARIO  
RG: [REDACTED]



**ANEXO V**

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2020**

Unidade	Acréscimo Custeio Mar/20	Acréscimo Custeio Abr/20	Acréscimo Custeio Mai/20	Acréscimo Custeio Total
HOSP. DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE – SADT	R\$ 209.704,00	R\$ 209.704,00	R\$ 210.206,09	R\$ 629.614,08

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão do valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) **a título de custeio** para realização de exames (Corujão 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] –

██████ inscrito no CPF/MF sob o nº ██████, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir **recursos de custeio** no valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) para realização de exames (CORUJÃO 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.
- 1.2 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos). Sendo **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de março de 2020 e **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de abril de 2020 e **R\$ 210.206,09** (Duzentos e dez mil, duzentos e seis reais e nove centavos) para o mês de maio de 2020 **à título de custeio**, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.02.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020.



\_\_\_\_\_  
**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE



\_\_\_\_\_  
**HARUO ISHIKAWA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO  
CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-  
SECONCI-SP

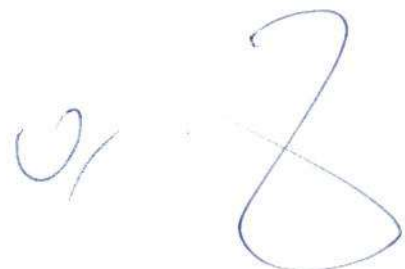
TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: [REDACTED]



\_\_\_\_\_  
Nome: ROSÂNGELA DE A. CELIARIO  
RG: [REDACTED]



ANEXO V

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2020**

Unidade	Acréscimo Custeio Mar/20	Acréscimo Custeio Abr/20	Acréscimo Custeio Mai/20	Acréscimo Custeio Total
HOSP. DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE – SADT	R\$ 209.704,00	R\$ 209.704,00	R\$ 210.206,09	R\$ 629.614,08

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão do valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) **a título de custeio** para realização de exames (Corujão 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] –

██████ inscrito no CPF/MF sob o nº ██████, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir **recursos de custeio** no valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) para realização de exames (CORUJÃO 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.
- 1.2 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos). Sendo **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de março de 2020 e **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de abril de 2020 e **R\$ 210.206,09** (Duzentos e dez mil, duzentos e seis reais e nove centavos) para o mês de maio de 2020 **à título de custeio**, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.02.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020.



**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE



**HARUO ISHIKAWA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO  
CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-  
SECONCI-SP

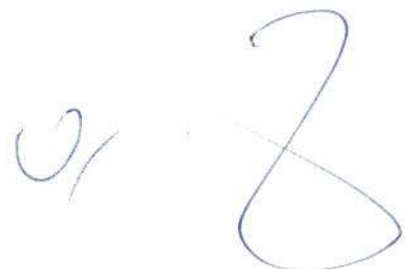
TESTEMUNHAS:



Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: [REDACTED]



Nome: ROSÂNGELA DE A. CELIARIO  
RG: [REDACTED]



ANEXO V

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2020**

Unidade	Acréscimo Custeio Mar/20	Acréscimo Custeio Abr/20	Acréscimo Custeio Mai/20	Acréscimo Custeio Total
HOSP. DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE – SADT	R\$ 209.704,00	R\$ 209.704,00	R\$ 210.206,09	R\$ 629.614,08

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão do valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) **a título de custeio** para realização de exames (Corujão 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] –

██████ inscrito no CPF/MF sob o nº ██████, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir **recursos de custeio** no valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) para realização de exames (CORUJÃO 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.
- 1.2 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos). Sendo **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de março de 2020 e **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de abril de 2020 e **R\$ 210.206,09** (Duzentos e dez mil, duzentos e seis reais e nove centavos) para o mês de maio de 2020 **à título de custeio**, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.02.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020.



**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE



**HARUO ISHIKAWA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO  
CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-  
SECONCI-SP

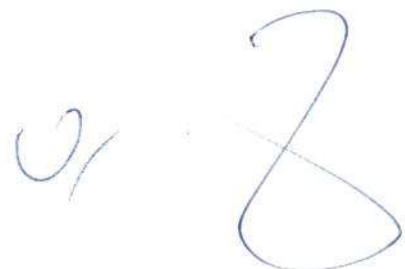
TESTEMUNHAS:



Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: [REDACTED]



Nome: ROSÂNGELA DE A. CELIARIO  
RG: [REDACTED]



**ANEXO V**

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2020**

Unidade	Acréscimo Custeio Mar/20	Acréscimo Custeio Abr/20	Acréscimo Custeio Mai/20	Acréscimo Custeio Total
HOSP. DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE – SADT	R\$ 209.704,00	R\$ 209.704,00	R\$ 210.206,09	R\$ 629.614,08

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão do valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) **a título de custeio** para realização de exames (Corujão 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] –

██████ inscrito no CPF/MF sob o nº ██████, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir **recursos de custeio** no valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) para realização de exames (CORUJÃO 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.
- 1.2 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos). Sendo **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de março de 2020 e **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de abril de 2020 e **R\$ 210.206,09** (Duzentos e dez mil, duzentos e seis reais e nove centavos) para o mês de maio de 2020 **à título de custeio**, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.02.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020.



\_\_\_\_\_  
**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE



\_\_\_\_\_  
**HARUO ISHIKAWA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO  
CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-  
SECONCI-SP

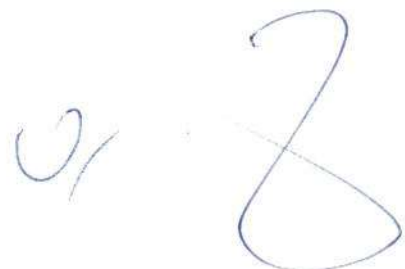
TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: [REDACTED]



\_\_\_\_\_  
Nome: ROSÂNGELA DE A. CELIARIO  
RG: [REDACTED]



ANEXO V

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2020**

Unidade	Acréscimo Custeio Mar/20	Acréscimo Custeio Abr/20	Acréscimo Custeio Mai/20	Acréscimo Custeio Total
HOSP. DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE – SADT	R\$ 209.704,00	R\$ 209.704,00	R\$ 210.206,09	R\$ 629.614,08

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão do valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) **a título de custeio** para realização de exames (Corujão 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] –

██████ inscrito no CPF/MF sob o nº ██████, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir **recursos de custeio** no valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) para realização de exames (CORUJÃO 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.
- 1.2 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos). Sendo **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de março de 2020 e **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de abril de 2020 e **R\$ 210.206,09** (Duzentos e dez mil, duzentos e seis reais e nove centavos) para o mês de maio de 2020 **à título de custeio**, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.02.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020.



**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE



**HARUO ISHIKAWA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO  
CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-  
SECONCI-SP

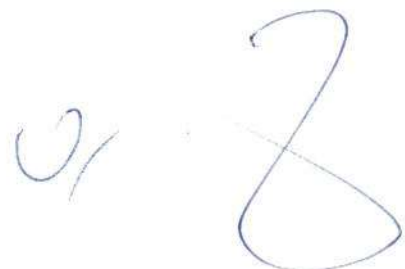
TESTEMUNHAS:



Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: [REDACTED]



Nome: ROSÂNGELA DE A. CELIARIO  
RG: [REDACTED]



ANEXO V

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2020**

Unidade	Acréscimo Custeio Mar/20	Acréscimo Custeio Abr/20	Acréscimo Custeio Mai/20	Acréscimo Custeio Total
HOSP. DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE – SADT	R\$ 209.704,00	R\$ 209.704,00	R\$ 210.206,09	R\$ 629.614,08



**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão do valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) **a título de custeio** para realização de exames (Corujão 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] –

██████ inscrito no CPF/MF sob o nº ██████, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir **recursos de custeio** no valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) para realização de exames (CORUJÃO 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.
- 1.2 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos). Sendo **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de março de 2020 e **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de abril de 2020 e **R\$ 210.206,09** (Duzentos e dez mil, duzentos e seis reais e nove centavos) para o mês de maio de 2020 **à título de custeio**, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.02.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020.



**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE



**HARUO ISHIKAWA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO  
CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-  
SECONCI-SP

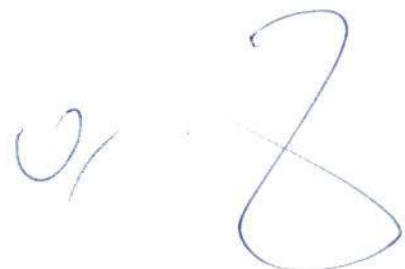
TESTEMUNHAS:



Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: [REDACTED]



Nome: ROSÂNGELA DE A. CELIARIO  
RG: [REDACTED]



ANEXO V

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2020**

Unidade	Acréscimo Custeio Mar/20	Acréscimo Custeio Abr/20	Acréscimo Custeio Mai/20	Acréscimo Custeio Total
HOSP. DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE – SADT	R\$ 209.704,00	R\$ 209.704,00	R\$ 210.206,09	R\$ 629.614,08

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão do valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) **a título de custeio** para realização de exames (Corujão 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] –

██████ inscrito no CPF/MF sob o nº ██████, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir **recursos de custeio** no valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) para realização de exames (CORUJÃO 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.
- 1.2 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos). Sendo **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de março de 2020 e **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de abril de 2020 e **R\$ 210.206,09** (Duzentos e dez mil, duzentos e seis reais e nove centavos) para o mês de maio de 2020 **à título de custeio**, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.02.

### CLÁUSULA SEGUNDA


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020.



**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE



**HARUO ISHIKAWA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO  
CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-  
SECONCI-SP

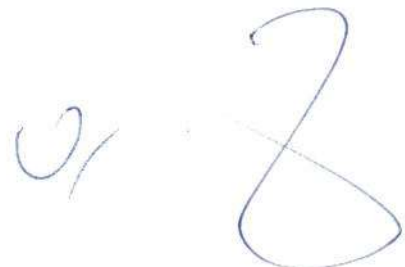
TESTEMUNHAS:



Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: [REDACTED]



Nome: ROSÂNGELA DE A. CELIARIO  
RG: [REDACTED]



**ANEXO V**

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2020**

Unidade	Acréscimo Custeio Mar/20	Acréscimo Custeio Abr/20	Acréscimo Custeio Mai/20	Acréscimo Custeio Total
HOSP. DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE – SADT	R\$ 209.704,00	R\$ 209.704,00	R\$ 210.206,09	R\$ 629.614,08

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão do valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) **a título de custeio** para realização de exames (Corujão 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] –

██████ inscrito no CPF/MF sob o nº ██████, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir **recursos de custeio** no valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) para realização de exames (CORUJÃO 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.
- 1.2 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos). Sendo **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de março de 2020 e **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de abril de 2020 e **R\$ 210.206,09** (Duzentos e dez mil, duzentos e seis reais e nove centavos) para o mês de maio de 2020 **à título de custeio**, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.02.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020.



\_\_\_\_\_  
**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE



\_\_\_\_\_  
**HARUO ISHIKAWA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO  
CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-  
SECONCI-SP

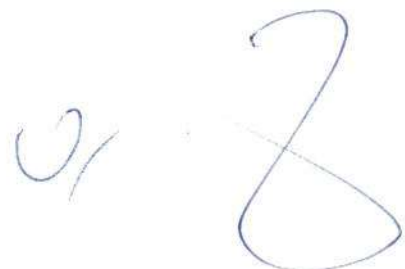
TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: [REDACTED]



\_\_\_\_\_  
Nome: ROSÂNGELA DE A. CELIARIO  
RG: [REDACTED]

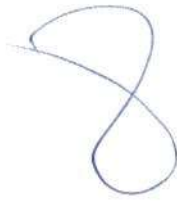


ANEXO V

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2020**

Unidade	Acréscimo Custeio Mar/20	Acréscimo Custeio Abr/20	Acréscimo Custeio Mai/20	Acréscimo Custeio Total
HOSP. DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE – SADT	R\$ 209.704,00	R\$ 209.704,00	R\$ 210.206,09	R\$ 629.614,08



**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão do valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) **a título de custeio** para realização de exames (Corujão 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] –

██████ inscrito no CPF/MF sob o nº ██████, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir **recursos de custeio** no valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) para realização de exames (CORUJÃO 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.
- 1.2 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos). Sendo **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de março de 2020 e **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de abril de 2020 e **R\$ 210.206,09** (Duzentos e dez mil, duzentos e seis reais e nove centavos) para o mês de maio de 2020 **à título de custeio**, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.02.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020.



**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE



**HARUO ISHIKAWA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO  
CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-  
SECONCI-SP

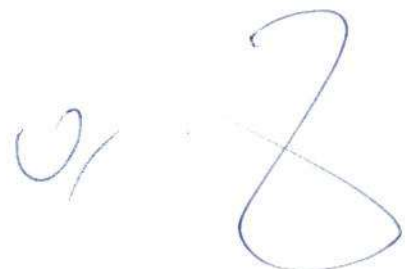
TESTEMUNHAS:



Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: [REDACTED]



Nome: ROSÂNGELA DE A. CELIARIO  
RG: [REDACTED]



ANEXO V

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2020**

Unidade	Acréscimo Custeio Mar/20	Acréscimo Custeio Abr/20	Acréscimo Custeio Mai/20	Acréscimo Custeio Total
HOSP. DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE – SADT	R\$ 209.704,00	R\$ 209.704,00	R\$ 210.206,09	R\$ 629.614,08

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão do valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) **a título de custeio** para realização de exames (Corujão 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] –

██████ inscrito no CPF/MF sob o nº ██████, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir **recursos de custeio** no valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) para realização de exames (CORUJÃO 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.
- 1.2 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos). Sendo **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de março de 2020 e **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de abril de 2020 e **R\$ 210.206,09** (Duzentos e dez mil, duzentos e seis reais e nove centavos) para o mês de maio de 2020 **à título de custeio**, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.02.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020.



**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE



**HARUO ISHIKAWA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO  
CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-  
SECONCI-SP

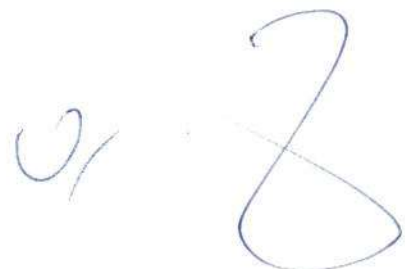
TESTEMUNHAS:



Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: [REDACTED]



Nome: ROSÂNGELA DE A. CALTANO  
RG: [REDACTED]

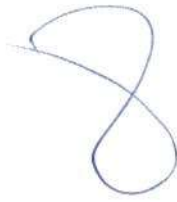


ANEXO V

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2020**

Unidade	Acréscimo Custeio Mar/20	Acréscimo Custeio Abr/20	Acréscimo Custeio Mai/20	Acréscimo Custeio Total
HOSP. DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE – SADT	R\$ 209.704,00	R\$ 209.704,00	R\$ 210.206,09	R\$ 629.614,08



**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão do valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) **a título de custeio** para realização de exames (Corujão 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] –

██████ inscrito no CPF/MF sob o nº ██████, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir **recursos de custeio** no valor de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) para realização de exames (CORUJÃO 2020) na unidade HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE - SADT.
- 1.2 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 629.614,08** (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos). Sendo **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de março de 2020 e **R\$ 209.704,00** (Duzentos e nove mil, setecentos e quatro reais) para o mês de abril de 2020 e **R\$ 210.206,09** (Duzentos e dez mil, duzentos e seis reais e nove centavos) para o mês de maio de 2020 **à título de custeio**, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.02.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020.



**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE



**HARUO ISHIKAWA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO  
CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-  
SECONCI-SP

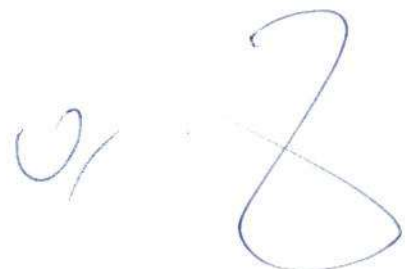
TESTEMUNHAS:



Nome: SYLVIA R.M.A. JACQUET  
RG: [REDACTED]



Nome: ROSÂNGELA DE A. CELIARIO  
RG: [REDACTED]



ANEXO V

**TERMO ADITIVO Nº 25/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2020**

Unidade	Acréscimo Custeio Mar/20	Acréscimo Custeio Abr/20	Acréscimo Custeio Mai/20	Acréscimo Custeio Total
HOSP. DIA DA REDE HORA CERTA PENHA – DR. MAURICE PATE – SADT	R\$ 209.704,00	R\$ 209.704,00	R\$ 210.206,09	R\$ 629.614,08

